



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 658, sexta-feira, 17 de março de 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 470, de 09 de janeiro de 2017.

Redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico – Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 43, §7º da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga:

“Art. 55 (...)

§1º A emissão do certificado de conclusão de obras deverá obrigatoriamente seguir as normas de acessibilidade.”

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2017.

Fernando Krelling
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/03/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634445** e o código CRC **4F7BB6F3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 61/2017/SMS

Dispõe acerca de inclusões e exclusões de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de constante atualização da relação de medicamentos adotada a nível municipal, de forma a possibilitar o melhor atendimento das necessidades da população local, bem como a integral observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis à aquisição, distribuição, armazenamento e dispensação de fármacos na rede pública de saúde;

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando as disposições da Portaria nº 533, de 28 de março de 2012, editada pelo Ministério da Saúde, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a competência dos Municípios para dispor sobre a Relação Municipal de Medicamentos, conforme art. 27 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto nos artigos 19-M, I e 19-P, III da Lei nº 8.080/90, que define as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, regulamentando o funcionamento e a organização do SUS;

RESOLVE:

ART. 1.º - Excluir da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) os medicamentos Tiabendazol 500 mg comprimido e Mononitrato de Isossorbida 40 mg comprimido.

ART. 2.º - Incluir na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) o medicamento Carvedilol 25 mg comprimido.

ART. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0629391** e o código CRC **578617AD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA N.º 59/2017/SMS

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações realizadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar membros da Comissão Permanente de Licitação, para nos termos e com atribuições fixadas na Lei 8.666/1993, processarem as licitações realizadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Presidente:

a) Silvia Cristina Bello.

II - Membros efetivos:

- a) Camila Cristina Kalef;
- b) Marcio Haverroth;
- c) Bárbara Maria Moreira.

ART. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, computando-se o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora diária.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2017 e validade de 60 (sessenta) dias.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0621333** e o código CRC **27ED47F3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 58/2017/SMS

Dispõe sobre a designação interina de servidor para função gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento por licença maternidade da servidora Flávia Wanda da Silva Marchi, matrícula 35758,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, interinamente, a servidora **Tânia Bettina Monich Jorge**, matrícula 30.470, para a função gratificada de **Líder de Área I**, responsável pelo **Distrito Centro**, a partir de **01/03/2017**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0611212** e o código CRC **35E86F70**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 019/2017

A Diretora Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017,

Considerando a Portaria nº 136/2015/SMS, que dispõe sobre a autorização dos laudos de APAC e AIH;

Considerando a portaria SAS/MS nº 635, de 31 de maio de 2016, em seu artigo 2º: "Fica estabelecido que os espelhos de AIH devem ser conferidos e assinados pelo Diretor Geral, ou Diretor Clínico, ou Diretor Técnico do Hospital ou outro profissional médico designado pelo Diretor Geral"

Considerando a necessidade da autorização dos exames de tomografia realizados no Pronto Socorro (Ficha BAU);

DESIGNA:

ART. 1º - Os profissionais médicos e enfermeiros do Núcleo Interno de Regulação (NIR), conforme preconiza a Portaria, para a realização dessas autorizações.

ART. 2º - Revoga-se a Portaria nº 08/2017 de 09/02/2017.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 1 de março de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Diretora Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2017, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0607177** e o código CRC **E645ADD2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

P O R T A R I A Nº 115-GAB-2017

ERRATA DA PORTARIA Nº 049 – GAB – 2017, publicado no Diário Oficial nº 654, de 13 de março de 2017.

Onde se lê:

.....

E.M. Anita Garibaldi

Auxiliar de Direção: Viviane Hreisemnou Ribeiro - Matrícula nº **20158**

Leia-se:

.....

E.M. Anita Garibaldi

Auxiliar de Direção: Viviane Hreisemnou Ribeiro - Matrícula nº **36.084**

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0633963** e o código CRC **42380098**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 117-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de março de 2017.

DESIGNA,

A Professora Jaqueline de Oliveira Mascarenhas, matricula nº 38.961, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, a partir de 15 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634039** e o código CRC **2592F208**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 116-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de março de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Jaqueline de Oliveira Mascarenhas, matrícula nº 38.961, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Namir Alfredo Zattar em 14 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634079** e o código CRC **BA528D91**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 118-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de março de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Priscila Thais Ribeiro de Miranda, matrícula nº 36.021, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Lírio do Campo, em 14 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634121** e o código CRC **6C4C6BC2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 119-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de março de 2017.

DESIGNA,

A Professora Priscila Thais Ribeiro de Miranda, matricula nº 36.021, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Lírio do Campo, a partir de 15 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634212** e o código CRC **82308BA1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 120-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de março de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Mariana Coral, matricula nº 39.321, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Fátima, em 14 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634268** e o código CRC **2F039DF1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 121-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de março de 2017.

DESIGNA,

A Professora Mariana Coral, matrícula nº 39.321, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Fátima, a partir de 15 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634283** e o código CRC **49290203**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 122-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de março de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Eliane Maria da Rosa de Souza, matrícula nº 12.770, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Raio de Sol, em 14 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634305** e o código CRC **70FE546E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 123-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de março de 2017.

DESIGNA,

A Professora Eliane Maria da Rosa de Souza, matrícula nº 12.770, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Raio de Sol, a partir de 15 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634321** e o código CRC **4A1B0BC4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 124-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de março de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Vânia Rosa, matrícula nº 36.349, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Sementinha, em 14 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634402** e o código CRC **160FA81D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 126-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de março de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Marília Bernadete Trindade, matrícula nº 15.928, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Valentim João da Rocha, em 14 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634443** e o código CRC **7B26F5AB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 127-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de março de 2017.

DESIGNA,

A Professora Marília Bernadete Trindade, matrícula nº 17.928, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, a partir de 15 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634465** e o código CRC **082C2192**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 125-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de março de 2017.

DESIGNA,

A Professora Vânia Rosa, matrícula nº 36.349, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Sementinha, a partir de 15 de março de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634426** e o código CRC **0BD8E034**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 47/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 4/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 4/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Jean Felipe de Quadros, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento e colocação/instalação de películas fumê em portas e janelas de vidro no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Sul e Casa Abrigo "Viva Rosa", **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0625203/2017 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Luciane Gamper Fagundes – Matrícula 27.760

Titular: Denise Maria Vieira de Simas Santos - Matrícula 14.482

Titular: Jair Luiz Fernandes - Matrícula 48.368

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637569** e o código CRC **FF8B238D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 48/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 235/2011

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 235/2011, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Paulo Bez Batti – O Comerciante ME, cujo objeto é locação de veículos, **na forma de Pregão Eletrônico nº 122/2011.**

Titular: Joana Beatriz Arins – Matrícula: 25.507

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula: 48.042

Titular: Fabiana Euzébio Paschoali – Matrícula: 30.823

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula: 30.235

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.064

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 30/2017, publicada em 14 de fevereiro de 2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638710** e o código CRC **CEB93D87**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.USS

PORTARIA SEI Nº 002 - SGP/USS

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nr.373/2014, firmada entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Vicari Comércio de Extintores Ltda - ME, cujo objeto é contratação de Empresa para manutenção de extintores de incêndio, da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

Cintia Fanezze Só - matrícula 48050

Joseane Klein de Oliveira Vieira - matrícula 44263

Dalcio José Vicente - matrícula 42665

Suplentes:

Geferson de Jesus Arnaud - matrícula 28925

Milton Juares Farikoski - matrícula 44249

Henrique Eduardo Ramos - matrícula 45270

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do presposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada

pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 17/03/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0635971** e o
código CRC **1D658FCD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 38/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve,

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento para a instauração, instrução e julgamento da integralidade dos Processos Administrativos não disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis - Secretária de Administração e Planejamento

Membros: Heliza Helena Stulzer – Secretária de Administração e Planejamento
Franciele Dias Leite - Secretária de Administração e Planejamento

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 139/2016, de 25 de fevereiro de 2016 e nº 150/2016, de 20 de abril de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639255** e o código CRC **B2B3E032**.

EDITAL SEI Nº 0627871/2017 - SAS.UAC

Joinville, 14 de março de 2017.

EDITAL Nº 001/17 – FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1º- Convoca as entidades da sociedade civil legalmente constituídas em funcionamento há pelo menos dois anos, para participação no Fórum de Eleição dos Conselheiros de Entidades Não Governamentais, para complementação da composição do quadro de conselheiros gestão 2015/ 2017 do COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Conforme Lei nº [4.403](#), de 25 de setembro de 2001 e alterada pela Lei Nº 7070, de 28 de novembro de 2011.

2º- De acordo com a Lei do Conselho e o quadro de vacância de conselheiros, serão disponibilizadas vagas nos seguintes seguimentos:

01 (um) representante suplente de entidades que prestam atendimento direto às pessoas com deficiência;

01 (um) representante suplente de entidade de ensino superior,

01 (um) representante suplente de associações de profissionais ligados à reabilitação,

02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, 1(um) titular e 1 suplente

3º -As entidades correspondentes aos segmentos acima citados deverão indicar 1 (um) representante, exceto o seguimento da OAB que deverá indicar um titular e um suplente para concorrer a uma cadeira no conselho;

4º - A indicação dos representantes deverá ser entregue até o dia 30 de março de 2017, no horário das 08horas às 14horas, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa com Deficiência – COMDE, sito à Rua Afonso Penna, 840, esquina com Procópio Gomes – Bairro Bucarein. Casa dos Conselhos.

5º - Deverá ser anexado à indicação, cópia da carteira de identidade dos indicados. Não havendo impedimentos, serão homologadas pela comissão eleitoral.

6º - O Fórum de Entidades da Sociedade Civil para eleição dos conselheiros municipais dos direitos da pessoa com deficiência, realizar-se-á no dia 31 de março de 2017, com única chamada às 9h00 horas, na Casa dos Conselhos, sito Rua Afonso Penna, 840 – Bairro Bucarein.

7º - O Fórum será norteado pelo seu regimento interno que deverá ser aprovado pelos presentes. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Joinville, 13 de Março de 2017.

Nelso Farias

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Nelso Farias, Usuário Externo**, em 17/03/2017, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0627871** e o código CRC **B94F4CAF**.

EXTRATO SEI Nº 0636177/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 16 de março de 2017.

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Amigos da Natureza Eireli — ME

Objeto: Este aditivo tem por finalidade acrescentar o valor de R\$ 6.252,10 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), para atendimento de 1 (uma) criança na faixa etária de 1 a 3 anos, 11 meses e vinte e nove dias, no plano de trabalho, readequar o item 3 - metas, descrição por tipo de atendimento, a quantidade de crianças atendidas, item 4 — cronograma de desembolso, meta 1, conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas partes.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 8 de março de 2017.

Signatários: Roque Antonio Mattei pelo Município e Mirian Pereira Marcos pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 16/03/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 17/03/2017, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0636177** e o código CRC **C226DE17**.

EXTRATO SEI Nº 0637894/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo a o Contrato nº 389/2016, celebrado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa contratada GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA, que versa o fornecimento de vale-transporte.

1º) Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o valor do contrato devido ao reajuste na tarifa do vale-transporte, de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), em conformidade com o Decreto nº 28.169, de 03 de janeiro de 2017 e memorando SEI nº 0536827/2017 - SGP.NAD.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o valor do contrato devido ao reajuste na tarifa do vale-transporte, de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), em conformidade com o Decreto nº 28.169, de 03 de janeiro de 2017 e memorando SEI nº 0536827/2017 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637894** e o código CRC **24B3674E**.

EXTRATO SEI Nº 0637233/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Apostilamento ao Termo de Contrato nº 152/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada VIDEPEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL, que versa a aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 081/2017 – 4.28001.12.122.1.2.1138.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade ao memorando SEI nº 0583403/2017 - SED.UAD. Assinado em 16/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637233** e o código CRC **31557286**.

EXTRATO SEI Nº 0637382/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Terceiro Apostilamento ao Termo de Contrato nº 313/2013 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada LOCALIZA RENT A CAR S/A, que versa a contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Administração e Planejamento. O Município apostila o contrato incluindo substituindo o veículo Ford Focus PWC 6214 pelo veículo Ford Focus PYV 7038. Justifica-se para fins de troca da frota. Em conformidade com o Anexo SEI nº 0593370 e o Memorando SEI nº 0599091 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637382** e o código CRC **189AD728**.

EXTRATO SEI Nº 0637274/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Apostilamento ao Termo de Contrato nº 152/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º 081/2017 4.28001.12.122.1.2.1138.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade ao memorando SEI nº 0583428/2017 - SED.UAD. Assinado em 16/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637274** e o código CRC **3DA03B34**.

EXTRATO SEI Nº 0637332/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Décimo Apostilamento ao Termo de Contrato nº 181/2015 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada FINATTO – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA que versa a prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia. O Município apostila o contrato consolidando os locais e filas de impressão. Justifica-se devido as Reformas Administrativas, bem como alterações dos locais previamente estipulados para atender as necessidades de algumas secretarias. Em conformidade ao memorando SEI nº 0561257 - SAP.UNG. Assinado em 16/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637332** e o código CRC **1C60C23E**.

EXTRATO SEI Nº 0637419/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Apostilamento ao Termo de Contrato nº 017/2017 – celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA, que versa a contratação contratação de empresa especializada de engenharia na prestação de serviços de reparação e reforma da cobertura da sede da Subprefeitura Leste, com o conserto e reposição da estrutura de cobertura e telhas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637419** e o código CRC **D82AB1B0**.

EXTRATO SEI Nº 0637302/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Apostilamento ao Termo de Contrato nº 152/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETTO EPP, que versa a aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º 081/2017 4.28001.12.122.1.2.1138.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade ao memorando SEI nº 0583748/2017 - SED.UAD. Assinado em 16/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637302** e o código CRC **7363925B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 070/2016 - 2ª Homologação

CONTRATADO: PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ASLI COMERCIAL LTDA

CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - Código Reduzido n.º 533

VALOR: R\$ 627.707,68 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 16/03/2018

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2017, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0635598** e o código CRC **F680E51B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0634281/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **253/2017**. Empresa Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico do Município. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 2.310,00. Emitida em 16/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 16/03/2017, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634281** e o código CRC **B61B7C4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0634474/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **22/2017**, celebrada entre ao SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, que versa a aquisição de materiais de construção - tijolos, elementos vazados e capas de muro - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville., emitida em 08/03/2017, no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634474** e o código CRC **4AD5A721**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0634454/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 21/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 06/03/2017, no valor de R\$ 122.130,00 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634454** e o código CRC **D844AF2E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0634438/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 23/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada APOIO

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - tijolos, elementos vazados e capas de muro - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 08/03/2017, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634438** e o código CRC **4EEC65F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0638084/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 25/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, que versa a Aquisição de materiais de construção (telhas e acessórios), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville., emitida em 08/03/2017, no valor de R\$ 71.387,25 (setenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638084** e o código CRC **DB1888C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0638101/2017 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 24/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - tijolos, elementos vazados e capas de muro - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 08/03/2017, no valor de R\$ 7.294,40 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638101** e o código CRC **C0EB8E55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0638057/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 26/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de aço para construção - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 08/03/2017, no valor de R\$ 27.120,80 (vinte e sete mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638057** e o código CRC **98FA5AED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0637806/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 31/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - rede de proteção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 13/03/2017, no valor de R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637806** e o código CRC **A110BE27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0638038/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 27/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada A.R. MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção (pisos e revestimentos) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 08/03/2017, no valor de R\$ 112.968,00 (cento e doze mil ,novecentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638038** e o código CRC **138BFD4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0638011/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 28/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, que versa a aquisição de materiais de construção (telhas e acessórios), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 08/03/2017, no valor de R\$ 4.287,30 (quatro mil ,duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0638011** e o código CRC **F4638BF5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0637778/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 32/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de aço para construção - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 13/03/2017, no valor de R\$ 47.684,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637778** e o código CRC **5FC72DA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0637936/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 30/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de aço para construção - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 13/03/2017, no valor de R\$ 15.828,80 (quinze mil ,oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637936** e o código CRC **104D98EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0637997/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 29/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada APOIO

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção (telhas e acessórios), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em **08/03/2017**, no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637997** e o código CRC **022EF3D4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0636532/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de março de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 72/2016-A

Contrato: 72/2016

Contratada: GLOBOSUL SERVICE GROUP LTDA EPP

Objeto: execução da recuperação estrutural do reservatório elevado do prédio da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do Contrato para execução de uma “mísula de concreto” para dar maior rigidez e estanqueidade na borda do reservatório, a fim de garantir maior eficiência dos resultados da execução do objeto e prorrogar o prazo de execução para a obra.

Data: 16/03/2017.

Valor do Aditivo: R\$ 7.861,77 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)

Valor total do Contrato: R\$ 112.764,07 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)

Base Legal: arts. 57, § 1, incisos I, II e III, e art. 65, § 1, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/03/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0636532** e o código CRC **3F97F1FA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0633918/2017 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1383, bairro América, Joinville – SC, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 006/2017 (SEI 16.0.029316-3), destinado a Aquisição de jogos educativos para atividades de educação para o trânsito realizadas pela EPTRAN.

Fornecedor: MAF COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ 13.920.446/0001-86, com o valor total: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 16 de março de 2017.

Cesar Roberto Nedochetko

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2017, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0633918** e o código CRC **1030AC8C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0636616/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de março de 2017.

Contrato: 369/2011, (assinado em 20/09/2011).

13º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 02 (dois) meses, vindo a vencer em **20/05/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, considerando que hoje o contrato da empresa que realiza os exames dos PA's não contempla o transporte das amostras biológicas e que o Pregão para contratação de nova empresa de exames dos PA's que irá contemplar o transporte está em fase final para a licitação. Considerando a faculdade do administrador público de prorrogar o contrato em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, conforme solicitação através do Memorando SEI N° 0614984/2017 – SES.USR e amparada pela Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, inciso VI, § 4º. Este aditivo passará a vigorar a partir de **20/03/2017**. Termo assinado em 16/03/2017.

Objeto: Contratação de Empresa para Transporte de Materiais Biológicos, para prestar serviços para a Secretaria Municipal da Saúde, na forma do **Pregão nº. 170/2011**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 368 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000 – Média e Alta Complexidade – Fonte 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 16/03/2017, às 20:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0636616** e o código CRC **277D0375**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0636423/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de março de 2017.

Contrato: 111/2014 (assinado em 21/03/2014).

6º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **21/03/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI N° 0575268/2017 - SES.USR. Este aditivo passará a vigorar a partir de **21/03/2017**. Termo assinado em 16/03/2017.

Objeto: Contratação de Empresa para Atendimento Fisioterapêutico Domiciliar, na forma da **Inexigência n° 035/2014**.

Empresa: Fisio Aventureiro Reabilitação Física S/S Ltda – ME.

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – FR – 238 – Média e Alta Complexidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 16/03/2017, às 20:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0636423** e o código CRC **B96BB634**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0634619/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 060/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA, que versa a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Albatroz, Serv. Gustavo G. R. Kohn, Manaus, Major Navarro Lins, Abraham Lincon, Itá, Riachuelo, Sol, João Krisch, Conrado Baumer - LOTE 05. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 25/09/2018 e 23/03/2018, respectivamente. Justifica-se, pois as obras não tiveram início no prazo planejado devido a base não estar preparada pela SEINFRA/UP. Em conformidade com o memorando SEI n° 0589781 - SEINFRA.UNP e n° 0593901 - SEINFRA.UCG. Aditivo assinado em 13/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634619** e o código CRC **ED50331D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0634581/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 062/2012, celebrado entre a Secretaria de Gestão e Pessoas e a empresa contratada GREEN CARD S/A, que versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação destinados aos servidores públicos do município de Joinville. O Município adita o contrato alterando a Cláusula Sétima, passando a gestão contratual para a Secretaria de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Memorando SEI n.º 0588112/2017 - SGP.NAD e em decorrência da reforma administrativa aprovada pela Lei 8.363/2017. Aditivo assinado em 24/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634581** e o código CRC **0862307B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0634544/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato n° 371/2013, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos e orçamento geral, destinados à construção, adequação e reforma de instalações de unidades escolares e edifícios administrativos da Secretaria de Educação do Município. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 30/11/2017 e 15/09/2017, respectivamente. Justifica-se em virtude do não cumprimento de todos os serviços, considerando o aditivo contratual, aos quais se incluem os projetos arquitetônicos da Escola Municipal Enfª Hilda Anna Krisch, Escola Municipal Profº Sylvio Sniecikovski e do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro. Em conformidade com o documento SEI n° 0612848 - SED.UAD.ACO e memorando SEI n° 0612969 - SED.UAD.ACO. Aditivo assinado em 14/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634544** e o código CRC **F8AD77FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0631985/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 056/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA, que versa a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares na Estrada Quiriri - Lote 1. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 21/09/2018 e 21/03/2018, respectivamente. Justifica-se devido as constantes chuvas dos últimos meses, bem como o recesso de final de ano, razão pelas quais ocorreram atrasos significativos no cronograma inicialmente previsto dos serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 0589550 - SEINFRA.UNP e 0593925 - SEINFRA.UCG. Aditivo assinado em 13/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0631985** e o código CRC **0E549F3C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0637816/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 120/2013, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que versa a prestação de serviços e venda de produtos. O Município adita o contrato prorrogando por 12

(doze) meses, de 23/05/2017 até 23/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637816** e o código CRC **AE25098A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0637969/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 189/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, que versa a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 04/07/2018 e 06/06/2018, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 0585828 - SEINFRA.UND e nº 0588434 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637969** e o código CRC **F1421FB4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0637914/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 004/2016, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Sustentável e a empresa contratada NC COMUNICAÇÕES S/A, que versa a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ. O Município rescinde o contrato em razão da extinção da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ. Em conformidade ao memorando SEI n° 0599709 - SEPUD.UPG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637914** e o código CRC **2F06517A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0618839/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 224/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 656084, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (mesa para reunião redonda e mesa reta de trabalho), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SUPRIMÓVEIS EIRELLI – EPP - ITEM 02

– R\$190,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0618839** e o código CRC **A1F12DA1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0588959/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 198/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644354, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SATÉLITE – ITEM 27 - R\$39,70.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2017, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2017, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0588959** e o código CRC **C3B8B107**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0631557/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 041/2017, para a **contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência,**

na Data/Horário: 05/04/2017 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/03/2017, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0631557** e o código CRC **8CEBFE79**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0631497/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 040/2017, para a **contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras**, na Data/Horário: 03/04/2017 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2017, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/03/2017, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0631497** e o código CRC **B86E55BD**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0631699/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 035/2017** para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para locação de mesas, cadeiras, palco e tendas para as atividades de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA**, na Data/Horário: 19/04/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2017, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0631699** e o código CRC **AA1474AA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0630968/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 036/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 664893, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**, na Data/Horário: 31/03/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2017, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0630968** e o código CRC **C5E1FB29**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0631279/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 011/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 664899, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**, na Data/Horário: 03/04/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2017, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0631279** e o código CRC **9B4DA3A1**.

ERRATA SEI Nº 0635229/2017 - SES.UAF.ASU

Joinville, 16 de março de 2017.

ERRATA E REABERTURA

O Município de Joinville, através do **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, leva ao conhecimento dos interessados que no edital de **CONCORRÊNCIA nº 268/2016**, destinada à **Contratação de empresa especializada para construção da UBSF Bakitas**, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

1 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1 – Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **08h** do dia **20/04/2017**, na Coordenação de Suprimentos, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC e no portal eletrônico do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, na página <http://saude.joinville.sc.gov.br>.

1.1.1 – A abertura dos envelopes nº 01 (documentação para habilitação) será às **08h 30min** do dia **20/04/2017**.

ONDE SE LÊ:

1.2 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Valor total Máximo: R\$ 2.852.900,19 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais e dezenove centavos).

LEIA-SE:

1.2 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Valor total Máximo: R\$ R\$ 2.845.413,80 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).

ONDE SE LÊ:

6.4.3.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

6.4.3.1.2 - Acervo técnico acompanhado do respectivo atestado devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando que a **RESPONSÁVEL TÉCNICO** proponente, tenha executado obra ou serviço de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, execução de construção de obra de edificação com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área licitada, em uma única obra, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.4.3.1.3 - Comprovação de que o profissional acima integra o quadro permanente da proponente na data prevista para entrega dos invólucros, que deverá ser feita mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social da Licitante;

6.4.3.1.4 - Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou por ele vistado e, indicação dos responsáveis técnicos da empresa (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) conforme artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA; artigo 2º da Lei Nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, regulamentado pelo artigo 2º da Resolução Nº 21 de 05 de abril de 2012 do CAU/BR;

6.4.3.1.5 - Certidão atualizada de registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou por ele vistado e, indicação dos responsáveis técnicos da empresa (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) conforme artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA; artigo 2º da Lei Nº 12.378 de 31 de

dezembro de 2010, regulamentado pelo artigo 2º da Resolução Nº 21 de 05 de abril de 2012 do CAU/BR;

6.4.3.1.6 – Relação de Serviços do Responsável Técnico, conforme Anexo III, devidamente preenchida e assinada;

6.4.3.1.7 – Declaração de Indicação do Responsável Técnico, conforme Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

LEIA-SE:

6.4.3.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

6.4.3.1.2 - Acervo técnico acompanhado do respectivo atestado devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando que os RESPONSÁVEIS TÉCNICOS proponentes, tenham executado obra ou serviço de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, execução de construção de obra de edificação com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área licitada, em uma única obra, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.4.3.1.3 - Comprovação de que os profissionais acima integram o quadro permanente da proponente na data prevista para entrega dos invólucros, que deverá ser feita mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social da Licitante;

6.4.3.1.4 - Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou por ele vistado e, indicação dos responsáveis técnicos da empresa (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico) conforme artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA; artigo 2º da Lei Nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, regulamentado pelo artigo 2º da Resolução Nº 21 de 05 de abril de 2012 do CAU/BR;

6.4.3.1.5 - Certidão atualizada de registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou por ele vistado e, indicação dos responsáveis técnicos da empresa (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico) conforme artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA; artigo 2º da Lei Nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, regulamentado pelo artigo 2º da Resolução Nº 21 de 05 de abril de 2012 do CAU/BR;

6.4.3.1.6 – Relação de Serviços dos Responsáveis Técnicos, conforme Anexo III, devidamente preenchida e assinada;

6.4.3.1.7 – Declaração de Indicação do Responsável Técnico (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto), conforme Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

ONDE SE LÊ:

17. FAZ PARTE DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

(...)

17.11 – Anexo XI:

· Memoriais Descritivos:

- Arquitetônico
- Projetos Complementares
- Calculo - Hidrossanitário

LEIA-SE:**17. FAZ PARTE DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

(...)

17.11 – Anexo XI:

· Memoriais Descritivos:

- Arquitetônico
- Projetos Complementares
- Calculo - Hidrossanitário
- Instalação Sistema de Ar condicionado e Ar Comprimido
- Memorial Estacas



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 17/03/2017, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/03/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0635229** e o código CRC **81047FFD**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 9/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 16/03/2019 , totalizando 24 meses

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: GABARITO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.506.343/0001-95

Atividade: Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua João Pessoa nº 617

Bairro: América

Inscrição Imobiliária: 13.30.03.05.0293.000

CEP: 89204-440

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Bióloga Angela Domingos Amaral – CRBio nº 075813/03-D – ART nº 02452/17 - Relatório Ambiental Prévio.
- Arquiteta e Urbanista Erica Ortolan – CAU/BR A92381-8, RRT nº 5410170 – Projeto arquitetônico.
- Técnico em Agimensura –Valdinei Roque Queiroz - CREA/SC nº 080368-5, ART nº 5929404-8-0 – Levantamento Planialtimétrico.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 – Licença Ambiental Prévia baseada no Parecer Técnico - PT SEI nº 0633640 e referente à instalação de um condomínio com 14 unidades habitacionais, área construída de 3.293,54 m², em um imóvel de 779,34 m², matrícula nº 158.331 – 1º RI.

3.2 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.2.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.2.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.3 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.3.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT nº 189/2016 .

3.3.2. O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto ou deve ser utilizado banheiro químico com a destinação adequada do efluente após o uso.

3.4 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.4.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.4.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo o sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

3.5 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.5.1 Seguir PGRCC apresentado.

3.5.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.5.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.6 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.7 – Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os arts. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-

histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.8 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental.

3.9 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.10 – Deverá solicitar a Licença de Ambiental de Instalação – LAI antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 17/03/2017, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634490** e o código CRC **F296CB34**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0631478/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 228/2016**, destinado à **aquisição de balanços acessíveis (instalados) para as unidades escolares do município de Joinville**. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MOBILEBRAS EIRELI**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/03/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0631478** e o código CRC **82B2B5BC**.
